



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	10
Abono de Permanência	10
Portarias	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Convocação	12
Licitações e Contratos	21
Extrato	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	30
Credenciamento	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.726, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB no Município de Rio Brilhante – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 5º da Lei nº 2.131, de 12 de abril de 2021, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

Art. 2º O Conselho será composto pelos membros abaixo nomeados:

a) Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Jonatan Machado Clementino;
Suplente: Hélio Martins do Nascimento Júnior;
Titular: Rodimar Soares Andrade;
Suplente: Katiula dos Santos Gonzalez.

b) Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Lilian Carini Dias Pupile Monteiro – **VICE-PRESIDENTE**;
Suplente: Angela Machado Venite.

c) Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Uesley Souza Silva – **PRESIDENTE**;
Suplente: Joice Ortiz Bortolon.

d) Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Viviane Pinheiro Almeida de Salvador;
Suplente: Editania Alves Pereira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 3 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

e) Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Rodrigo Miranda Zanoni – **SECRETÁRIO**;

Suplente: Tathyana Secretti Streck;

Titular: Aline Gonçalves Navarrete de Paula;

Suplente: Silvana Campos Medina.

f) Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Gedalva Maria da Conceição;

Suplente: Ismael Padilha Rolon;

Titular: Aldina Panta;

Suplente: Eivaldo Severo da Silva.

g) Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Janaina de Souza Gonçalves;

Suplente: Agna Josefa Prates.

h) Dois representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Itiene Gonçalves de Moura;

Suplente: Wanielle Maria de Oliveira Palma;

Titular: Karolayne Rodrigues Gonçalves;

Suplente: Poliana Aparecida Monteiro Schmitz.

i) Um representante das Escolas do Campo:

Titular: Marilete Santin;

Suplente: Rosana dos Santos.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será até 31 de dezembro de 2029, conforme art. 12., da Lei nº 2.131, de 12 de abril de 2021, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 31.779/2023.

Rio Brilhante – MS, 09 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 4 de 31

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 073, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Institui e nomeia comissão de avaliação de catálogo/prospecto e/ou folder referente ao processo licitatório de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de avaliação de catálogo/prospecto e/ou folder referente ao processo licitatório de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atendimento das demandas das secretarias do município de Rio Brilhante/MS.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo listados para compor a comissão:

I - Secretaria Municipal de Gestão:

a) Vitória Oliveira Meazza – Matrícula n. 3.194.

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Rute Dias Pupile da Silva – Matrícula n. 2.388.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) Fábio Ramos de Souza – Matrícula n. 2.544.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 09 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 5 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 074, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia comissão de avaliação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nº 01/SEINFRA/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão de avaliação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nº 01/SEINFRA/2026 e nomear para compô-la, os seguintes servidores:

- I – FÁBIO RAMOS DE SOUZA**, Matrícula 2.544 – **PRESIDENTE**;
- II – LUCIANO BENEVIDES DOS SANTOS**, Matrícula 1.232;
- III – CLAUDINEI SERVIM FRANCO**, Matrícula 3.310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 09 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 6 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 075, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX, c/c art. 126, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e,

CONSIDERANDO o art. 104 inciso III e o art. 117 da Lei 14.133/2021 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como com base nas orientações e normativos do TCE/MS pertinentes à fiscalização de contratos, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante:

NOME	MATRÍCULA
Adolfo Henrique Costa dos Santos	2.295
Adriana de Oliveira Rivero	2.882
Adriana dos Santos Staine	1.801
Adriana Garcia Pereira	2.109
Airton Junior Venâncio	3.217
Alex Dias Wiederkehr	3.248
Aline Gonçalves Navarrete de Paula	1.203
Aline Karine Bonaldo Pacheco	1.935
Alini de Oliveira	2.421
Alzira Ribeiro dos Santos	438
Amanda Creto de Carvalho	1.204
Ana Luiza Venite Gama	3.233
Andrei Celestino De Castro Dias	3.254



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 7 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Angela Cavalcante de Quadro Sampaio	3.247
Antônio Carlos Santos de Souza	1.795
Aparecida Espindola Marcon	2.540
Beatriz Vasconcellos Marques	3.245
Caroline Martins da Motta	2.344
Claudeir Aparecido Dias Silva	3.213
Claudia Cristina de Freitas	1.279
Claudinei Servim Franco	3.310
Claudio Fernandes dos Santos Soares	3.317
Débora de Oliveira	1.264
Dilene Silva Soares Lopes	2.016
Drieli Rosária Bueno	3.332
Ederson de Souza Batista	3.232
Edilaine da Silva Ferreira	2.501
Eli de Moraes Pereira	3.320
Emerson Batista Medeiros	1.208
Emerson Crisanto Hernandez	2.784
Euélica Fagundes Ramos	2.705
Evandro Rodrigues Brunel	2.715
Fábio Ramos de Souza	2.544
Fabricia Borges Fialho	17.337
Francilene Daiana P. Marim	3.049
Geovana Vytoria Disperati De Oliveira	3.356
Gilmar de Farias	3.214
Glenna Glauce Ferreira Marques Dutra	1.871
Guilherme Feitoza Rozendo	3.309
Gustavo Tonelli Peres	3.341
Hebert Flores Machado	758
Helena O. do Nascimento	1.829
Helton Neder Oliveira Ferreira	2.539
Humberto Araújo Ferreira	1.246
Ilma Castro Bueno	1.214
Irapuan Gonzaga Carneiro Junior	2.119
Irene Melo Caetano	11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 8 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Jean Jorge Marques Cirino	3.193
Jessica Alves Baschera	2.608
Jessica Lourenço Reginatto	2.777
João Carlos Polezel Junior	3.210
Joelma Alves de Souza	17.319
Josaine dos Santos Santana Pinheiro	3.347
Julio Cesar de Lima Kalife	580
Karine Francielly Da Silva Schowantz	1.816
Larissa Candido da Silva Correa	2.808
Leidiane Soares da Silva Marques	3.334
Luciana Maria Marques Cuel	3.324
Luciano Benevides dos Santos	1.232
Marcos da Silva Castro	3.289
Marly Duarte de Souza	1.042
Mateus Augusto Ferreira Nantes	2.799
Matheus Dias da Silva	3.351
Mizael Oliveira da Silva	3.224
Nayanna Maria Oliveira da Silva	3.267
Otamir de Souza Pereira	3.357
Paulo Augusto Kuff	2.710
Pedro Vital Silva Neto	3.240
Petrina Dias de Matos	616
Rafael Alves Costa	3.195
Regiane Aparecida Pereira Leite	2.496
Renata Graciele Mori dos Santos	1.494
Rosecler Kouster Canova Teixeira	714
Rute Dias Pupile da Silva	2.388
Sandra De Oliveira Corne Matos	3.228
Sheila Coelho Moreira	2.719
Shirlei Aparecida Conceição Santos	3.278
Silvana Vareiro Pael	525
Sirlene Oliveira Dias Padilha	797
Soraya Flores do Nascimento	1.666
Tania Roberta Miranda Pael	3.266



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 9 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Taynã de Oliveira Fidelis	17.411
Vanderléia da Silva	2.418
Veimar Luis Agostineli	603 e 885
Vitória Oliveira Meazza	3.194
Viviane Alves Vieira Meinem	2.512
Wandressa Freitas Barbosa	3.286
Wesly de Souza Targino	2.796

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 036/2026**.

Rio Brilhante - MS, 09 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 10 de 31

Atos de Pessoal

Abono de Permanência



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.727, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Abono de Permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Zuleide Marques dos Santos**, matrícula nº 922, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Protocolo nº. 1.199/2026 (1Doc), com efeitos retroativos a data de 25 de fevereiro de 2026, como segue:

Parágrafo Único - Abono de Permanência, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, na redação da EC nº 41/2003, por ter completado os requisitos da aposentadoria voluntária sob a égide da EC 47/2005 em seu Art. 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 09 de março de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 11 de 31

Portarias

PORTARIA Nº. 070, 06 de março de 2026

**REPUBLICADO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Edson Azevedo - CRM/MS 10733, no dia 06 de março de 2026.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Lino Afonso Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	16/02/2026 a 16/05/2026 (90 dias)
Neusa Zanatta	Inspetor de Aluno	Educação	16/02/2026 a 16/05/2026 (90 dias)
Priscylla Rodi Rodrigues	Vigia	Educação	28/02/2026 a 28/05/2026 (90 dias)
Valdir Martins Brito	Operador de Máquina	Infraestrutura e Serviços e Públicos	16/02/2026 a 16/05/2026 (90 dias)
Vilma Maria Leite Barbosa	Assessor Pedagógico	Educação	16/02/2026 a 15/06/2026 (120 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Brilhante - MS, 06 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

(*) Republicação da Portaria nº 070, de 06 de março de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 09 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 12 de 31

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEGES/2025

ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 10/2025

A **Comissão Organizadora**, instituída pela Portaria nº 184/2025, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público**, a divulgação da **convocação do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/SEGES/2025**, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários, nos seguintes termos e condições:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão no dia 11 de março de 2026, das 07h30min às 12h30min.

1.2 A relação dos candidatos convocados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/SEGES/2025, para estágio remunerado, encontram-se no Anexo Único deste edital.

1.3 Para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- Cadastramento no CPF;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- Comprovante de matrícula ou declaração de matrícula atualizado do ano de 2026 (com menos de 60 dias);
- Comprovante de Conta Bancária (Conta Corrente) - (Banco Bradesco, Banco Santander, Banco Itaú, Banco do Brasil);
- Para menores de 18 anos, apresentar a Carteira de Identidade do Representante Legal (não pode ser CNH).

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

2.1 Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem os requisitos do item 14 do edital de abertura.

Rio Brilhante - MS, 09 de março de 2026.

Vitória Oliveira Meazza
Presidente

Airton Junior Venâncio
Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 13 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEGES/2025

ANEXO ÚNICO

- PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Total
1º	1	Camila Areco Vilalba	26/06/2005	(Código 01) Cursando Direito	38,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 14 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 30/SMS/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a divulgação da Convocação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde - Edital nº 01/SMS/2024 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL E RECLASSIFICAÇÃO

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos seis meses anteriores à data de publicação da nota final do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada.**

Enquadram-se na situação descrita neste item o(s) seguinte(s) candidato(s):

Cargo	CPF	Nome
Agente de Combate as Endemias	026XXXXX183	Ludimilla Marques Braga

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.2. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

2.3. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 15 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

DATA: 11 DE MARÇO DE 2026

3.1 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
21º	Marisa Arcanjo Martins	06/01/1988	023XXXXX128	5	22	27

3.2 DESCLASSIFICAÇÃO

Candidato	Data de Nascimento	Documento	Motivo
Alana Mara Arevalo Costa	15/02/2001	061XXXXX124	Não comparecimento

Rio Brilhante - MS, 09 de março de 2026.

Débora de Oliveira

Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 16 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/SMS/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/SMS/2026, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL E RECLASSIFICAÇÃO

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos seis meses anteriores à data de publicação da nota final do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**.

1.2 Considerando que foram convocados todos os candidatos classificados que não se encontram submetidos ao previsto no item 1.1, bem como a necessidade administrativa de contratação para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, ficam convocados os candidatos que, em razão da aplicação do item 1.1, **os quais estarão identificados por meio de asterisco (*) ao lado de seus respectivos nomes na lista de convocação**.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 11 DE MARÇO DE 2026

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 17 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 MOTORISTA

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
7	###.127.981-##	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	11.0

3.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
8	###.455.161-##	ELCE CLEIA MATOZO FERREIRA*	11.0

3.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
6	###.400.191-##	RENATA BARBOSA RAMOS	15.0

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

CPF	Nome	Motivo
###.955.571-##	ADILSON DA SILVA RODRIGUES ALVES	Não Comparecimento
###.498.871-##	CRISTIELLEN ASSIS SAMPAIO	Não Comparecimento

Rio Brilhante - MS, 09 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 18 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Eli de Moraes Pereira
Presidente da Comissão

Adriana Rosado Valente Andrioli
Membro

Debora de Oliveira
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 19 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL E RECLASSIFICAÇÃO

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos seis meses anteriores à data de publicação da nota final do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada.**

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 11 de março de 2026.

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 20 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 PSICÓLOGO

Classificação	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
9	###.691.611-##	ANA MARIA MOREIRA LEITE GONDER	28/02/1989	8.95

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

CPF	Nome	Data de Nascimento	Motivo
###.031.451-##	DJHONATAN LUCAS MAGALHAES SOARES	26/06/1996	Não comparecimento

Rio Brilhante - MS, 09 de março de 2026.

Euélica Fagundes Ramos
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 21 de 31

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026
CELEBRADO EM 09/03/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
B6907746314EFC5F721EEC8513653ABBAFBD518D

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E CENTRAL HOLDING LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico – hospitalares e odontológicos, conforme a Resolução nº 169/SES/MS, que instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS, destinados aos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	FOTOPOLIMERIZADOR - Led sem fio; com pistola tipo caneta wireless (sem fio), com LED 5w-diodo emissor de luz- sem aquecimento mínimo para a resina e dente, Led acoplado na extremidade, garantindo maior entrega de energia com ângulo de 90° com giro livre de 360 graus, carregado por bateria de li ion 1400mAh; Timer programável; ponteira de foto polimerização com lente concêntrica (concentra a luz em um feixe direcionado com maior intensidade); protetor ocular; pode ser fixado em armário ou equipo; bivolt. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	10	DC LED	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
Total:						R\$ 4.300,00

VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, **VICTOR MARCELO BURGOS**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Leidiane Soares Silva Marques (fiscal titular) e Adriana Oliveira Rivero (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 09 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 22 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026
CELEBRADO EM 09/03/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
B6907746314EFC5F721EEC8513653ABBAFBD518D

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E V. S. COSTA & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico – hospitalares e odontológicos, conforme a Resolução nº 169/SES/MS, que instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS, destinados aos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	COLPOSCOPIO - BINOCULAR LED COM AUMENTO DE 16X; iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico; óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância; Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal; Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem; Fabricado com lentes que aumentam de maneira fixa em 16 vezes a imagem em distância focal de 300 mm; Dotado de prismas e lentes de cristal com diâmetro do campo de visão com aproximadamente 30 mm; Apresenta controle de altura e distância, micro reguláveis, filtro de luz verde e controle de intensidade do foco de luz por meio de dimmer; Com pintura eletrostática em epóxi anticorrosivo de alta resistência. Detalhes técnicos: Frequência de rede de alimentação: 60Hz; Tensão de 100 a 240v.	Un.	1	MEDPEJ	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
TOTAL:						R\$ 11.500,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 23 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Leidiane Soares Silva Marques (fiscal titular) e Adriana Oliveira Rivero (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 09 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 24 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

CELEBRADO EM 09/03/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

B6907746314EFC5F721EEC8513653ABBAFBD518D

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico – hospitalares e odontológicos, conforme a Resolução nº 169/SES/MS, que instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS, destinados aos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO - Digital, Capacidade de 200Kg; display com 6 dígitos; Plataforma e coluna em aço-carbono; Visor Digital; Tapete/piso em borracha antiderrapante; Pintura eletrostática; Pés em borracha com altura regulável; Funções de zero automático auto ON/OFF; função tara. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN.	18	LIDER	R\$ 1.575,00	R\$ 28.350,00
5	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS - Capacidade 300 Kg Carga mínima 1 Kg Divisão 50 g Régua antropométrica com escala de 2 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display com 6 dígitos; Pé nivelador; Função TARA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN.	9	LIDER	R\$ 1.540,00	R\$ 13.860,00
6	BALANÇA DIGITAL PORTATIL -Capacidade de 200 Kg ou superior; construção em metal e pintura que evite oxidação por soluções líquidas; pés reguláveis de borracha; piso com tapete antiderrapante;	UN.	1	LIDER	R\$ 1.491,00	R\$ 1.491,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 25 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	alça para transporte; Alimentação em 127 / 220V automática, caso possua fonte de alimentação externa essa deve ser bivolt automática; possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 20h; display com 6 dígitos; Funções de zero automático auto ON/OFF; função tara. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.					
TOTAL:						R\$ 43.701,00

VALOR: R\$ 43.701,00 (quarenta e três mil e setecentos e um reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, **MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Leidiane Soares Silva Marques (fiscal titular) e Adriana Oliveira Rivero (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 09 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 26 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026
CELEBRADO EM 09/03/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
B6907746314EFC5F721EEC8513653ABBAFBD518D

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico – hospitalares e odontológicos, conforme a Resolução nº 169/SES/MS, que instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS, destinados aos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	CADEIRA ODONTOLOGICA - CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Estrutura em aço, com pintura que evite oxidação; capacidade de elevação 200 Kg ou superior; estofamento revestido em PVC e sem costuras; suporte para braço do paciente retrátil ou escamoteável; cabeceira bi-articulada; consultório ambidestro permitindo a troca de lado da unidade auxiliar e do refletor; equipo tipo CART com no mínimo 3 terminais - 1 seringa tríplice, 1 terminal borden com caneta de alta rotação e 1 terminal borden com caneta de baixa rotação; bandeja em inox; possibilidade de utilizar a caixa de conexões incorporada ou externa; movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados; Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente; 3 posições de trabalho programáveis e volta a zero automática; possuir 4 comandos individuais - sobe e desce do assento e encosto; refletor tipo LED com intensidade luminosa variável de no mínimo 8.000 lux	UN	1	DENTEMED	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 27 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

multiarticulado, puxador bilateral, on/off na base da cadeira; unidade de água com controle da vazão da água da cuspidora, cuba removível em porcelana/cerâmica; acompanha 1 sugador venturi com filtro separador de detritos na mangueira. Mocho auxiliar ambidestro com rodízios, altura regulável através de alavanca. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. MARCAS SUGERIDAS: GNATUS, DABI ATLANTE, OLSEN ou equivalente.						
TOTAL:						RS 24.000,00

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, **CAROLINE CARVALHO REZENDE**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Leidiane Soares Silva Marques (fiscal titular) e Adriana Oliveira Rivero (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 09 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 28 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026
CELEBRADO EM 09/03/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
B6907746314EFC5F721EEC8513653ABBAFBD518D

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico – hospitalares e odontológicos, conforme a Resolução nº 169/SES/MS, que instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS, destinados aos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO - Composto de coluna fixada na parede; com tensão nominal de 70kVp e corrente mínima no tubo de 7,0 mA; Controle digital com cabo; Proteção térmica do cabeçote; Cabeçote com câmara de Compensação Mantém a pressão interna do cabeçote estável, assegurando um perfeito funcionamento; Realizar no mínimo: radiografias periapicais, interproximais e oclusais; Bivolt automático; Garantia 12 meses; instalação; treinamento operacional.	UN	6	PROX / PAREDE	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
9	CARRO DE CURATIVO - Em aço inox; Rodízios com 2 freios e 2 giratórios; Bacia 5L em Aço inox; 2 prateleiras com varanda. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	9	LIFENOX / CURATIVO	R\$ 810,00	R\$ 7.290,00
12	DETECTOR FETAL - Portatil/mesa; tela lcd colorida, deverá apresentar forma de exibição numérica e curva; Possuir bateria integrada de lítio sem efeito memoria, com carregador integrado ao equipamento; Equipamento deverá permitir entrada para fone de ouvido, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático após 1 minuto sem detecção.	UN	10	CONTEC / PORTATIL	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 29 de 31



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.					
Total:						R\$ 58.990,00

VALOR: R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Leidiane Soares Silva Marques (fiscal titular) e Adriana Oliveira Rivero (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 09 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 30 de 31

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 021/2024

PROCESSO ADMNISTRATIVO N.º 115/2023

CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS e AVANCE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para inclusão da dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Dotações novas:

(123) 08.001.15.451.0008.1.048.3.3.90.39.00 – 1.720.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei federal 8.666/93

ASSINADO POR: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Rio Brilhante/MS, 09 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 31 de 31

Credenciamento



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE – MS**, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará a abertura da segunda sessão pública do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando o **Credenciamento** de instituições financeiras para prestação de serviços bancários destinados à arrecadação de tributos municipais e demais receitas, mediante guias, Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) e Pagamento PIX, conforme normas vigentes, garantido transparência, segurança e eficiência no repasse dos recursos.

DATA DA SEGUNDA SESSÃO: a partir das 09h00min do dia 16 de março de 2026.

O cadastro da documentação ocorrerá no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados até a data 30 de setembro de 2026.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 09 de março de 2026

Lusiana Montagner de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 004/2.025